

## RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO REFERENTE.

### Parecer Nº 0049/2021/CI

|                             |             |                             |                       |            |
|-----------------------------|-------------|-----------------------------|-----------------------|------------|
| <b>EXERCÍCIO</b>            | 2021        | <b>MODALIDADE</b>           | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 7/2021-021 |
| <b>ELEMENTO DE DESPESAS</b> | 33.90.30.00 | Material de Consumo         |                       |            |
| <b>SUBELEMENTO</b>          | 33.90.30.99 | Outros Materiais de Consumo |                       |            |

**ERNANDES PORTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Jarbas Passarinho, 800, Centro, Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **BOM JESUS DO TOCANTINS-PA**, nomeado nos termos do PORTARIA 007/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo 7/2021-012, referente à modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE A PORTARIA Nº. 1.087 DE 28/07/2020 DO MINISTERIO DA SAÚDE E PORTARIA Nº.008 DE 15/03/2021, NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID 19, celebrado e, por este têm-se o seguinte:

### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população. Tendo em vista que o processo de contratação em exame implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1º – A Unidade orçamentária requerente justifica sua solicitação tendo como base o que preconiza o Inciso II, da Lei 8.666/93, com valores atualizados pelo Decreto 9.412/2018, os quais descreveram:

Observou-se a dotação orçamentaria, conforme a LOA Lei Orçamentaria Anual Nº 471/2019 de 12 de dezembro de 2019.

**Art. 24: É dispensável a licitação:**

**[...]**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do Inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

## DA MOTIVAÇÃO DO CERTAME

2

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatada a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Coordenadoria de **Controle Interno** emite **PARECER FAVORÁVEL** para a referida contratação pela modalidade dispensa licitação, autorizando início da vigência do certame, concordando estarem devidamente fundamentados na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas.

O presente certame visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE A PORTARIA Nº. 1.087 DE 28/07/2020 DO MINISTERIO DA SAÚDE E PORTARIA Nº.008 DE 15/03/2021, NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID 19,** visando atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, onde os serviços são de extrema importância para garantir a saúde dos alunos deste município.

Por fim, confirmo haver no orçamento vigente dotação orçamentária neste exercício financeiro para a realização da pretensa despesa.

## DO CERTAME LICITATÓRIO

Conforme cotação de preço realizada pelo setor responsável, a presente despesa possui total acima do valor estabelecido pelo Art. 24, II, da Lei 8.666/93, e, desta forma, visando prevenir de gastos em desacordo com o regramento licitatório, dar transparência nos gastos públicos, e, também, praticar o menor preço de mercado, torna-se necessária à realização de procedimentos licitatórios para regulamentação das referidas aquisições.

## DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foram observadas, os preços estão dentro da média dos valores orçados, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital, bem como verifica-se que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

Dados os procedimentos legais estabelecidos no parágrafo anterior, foi realizada a análise de habilitação e inabilitação, conforme minudências constantes na Ata de realização do referido certame, foi (foram) dada (as) por vencedora (as) a (as) empresa (as) ou pessoa (as) física (as) abaixo relacionada (as) com o (os) respectivo (os) valor (es) total (ais) vencido (os): E

| DISPENSA LICITAÇÃO 7/2021-021 |              |   |                  |
|-------------------------------|--------------|---|------------------|
| CONTRATO                      | UNI. GESTORA | FORNECEDOR  | VALOR ADJ - R\$  |
| 20210120                      | FMS          | ASL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA | 50.246,40        |
|                               |              | <b>Total Adjudicado</b>                               | <b>50.246,40</b> |

3

## DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

**(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Ernandes Porto de Oliveira  
Controle Interno